



## DECISÃO COREN-PR Nº 116 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

*Determina o período de recesso de fim de ano na autarquia.*

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná**, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o Calendário de Atividades de 2024 aprovado na 731ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) ocorrida em 29 de janeiro de 2024, bem como sua alteração aprovada pela 742 ROP de 3 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** o recesso de final de ano previsto no calendário de atividades 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Sistema Sig1 de Inscrição, Registro, Cadastro, Cobrança e Fiscalização para emissão das guias de pagamento de anuidades;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 756ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren PR, bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00239.001524/2024-18,

**DECIDE:**

**Art. 1º** Determinar o recesso de final de ano do Coren PR na Sede e demais subseções no período de 23 de dezembro de 2024 a 01 de janeiro de 2025 .

**Art. 2º** As atividades retornarão em expediente administrativo no dia 02 de janeiro de 2025 .

**Art. 3º** O atendimento ao público retoma suas atividades no dia 07 de janeiro de 2025.

**Art. 4º** Para efeitos de determinações administrativas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, suspende-se os prazos durante o período de recesso.

**Art. 5º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência e cumpra-se.

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren-PR nº 104.753

Presidente

**DANIELE FABRIS**

Coren-PR nº 202.932



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 05/12/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 05/12/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0496990** e o código CRC **FD0E9114**.